



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>10/04/2014</u>
Oficial	<u>1m</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2597</u> Página <u>05</u>
Data	<u>10/04/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

PORTARIA Nº 497/2014

Súmula: Concede elevação de Classe a Educadora Infantil da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o artigo 7º, itens I, II e III e artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 703 de 04 de julho de 2003, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti.

Considerando que a educadora infantil e apresentou a comprovação da nova habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a educadora infantil integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
1	Luana Teixeira Bronguel Goltz	A-01	B-01

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência da nova classe na tabela de vencimento anexa ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Divisão Administrativa tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 08 DE ABRIL DE 2014.

BRAZ RIZZI
Prefeito